



DECRETO Nº 9.569, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Cria os requisitos dos cargos de Museólogo, Agente de Projetos Culturais, Agente de Políticas Culturais, Psicopedagogo e Instrutor de Oficina Terapêutica contidos no anexo VI do Decreto nº 8.957, de 2 de dezembro de 2021, que regulamenta o Sistema de Avaliação de Desempenho da Prefeitura do Município de Mauá.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, inciso VIII, combinado com o art. 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 317/2003 - vol. 7, **DECRETO**:

Art. 1º O anexo VI do Decreto nº 8.957, de 2 de dezembro de 2021, passa a vigorar acrescido das descrições genéricas dos cargos de Museólogo, Agente de Projetos Culturais, Agente de Políticas Culturais, Psicopedagogo e Instrutor de Oficina Terapêutica, conforme disposto no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 23 de abril de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


ELENI DE CASSIA RODRIGUES RUBINELLI
Secretária de Administração e Modernização

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ap//

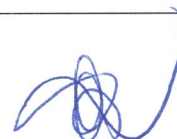
CARGO MUSEÓLOGO	
ESCOLARIDADE Ensino superior completo	REQUISITO BÁSICO Formação em Museologia e registro no Conselho
REQUISITOS DESEJÁVEIS Conhecimento em gestão e preservação de acervos museológicos	TEMPO DE ATUAÇÃO NA PROFISSÃO Sem experiência
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	
Planejar, organizar e supervisionar as atividades museológicas, garantindo a preservação, conservação, documentação e pesquisa do acervo. Atuar na gestão de museus, exposições, ações educativas e culturais, além de articular parcerias e utilizar recursos digitais para difusão do patrimônio. Assegurar a aplicação das normas legais e servir como referência técnica na área de Museologia.	
DESCRIÇÃO GENÉRICA	
<ul style="list-style-type: none"> • Catalogar, registrar e documentar peças do acervo; • Zelar pela conservação preventiva, controlando temperatura, umidade, iluminação e manuseio adequado; • Planejar, acompanhar e orientar processos de restauração, manutenção e acondicionamento de peças; • Coletar, conservar, preservar e divulgar o acervo museológico; • Desenvolver planos de segurança, salvaguarda e preservação do patrimônio cultural; • Organizar inventários, registros e relatórios institucionais; • Realizar pesquisas sobre a origem, significado e contexto histórico/cultural dos objetos e coleções; • Produzir relatórios técnicos, científicos e estudos sobre o estado de conservação do acervo; • Apoiar e coordenar estudos interdisciplinares sobre coleções museológicas; • Planejar e executar serviços de identificação, classificação e cadastramento de bens culturais; • Realizar perícias para apurar valor histórico, artístico ou científico de bens museológicos, bem como sua autenticidade; • Planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar museus, exposições permanentes e temporárias, serviços educativos e atividades culturais; • Elaborar textos explicativos, catálogos, materiais de apoio e publicações museológicas; • Atuar em programas educativos e de mediação cultural, aproximando o público do acervo; • Desenvolver estratégias de acessibilidade cultural e inclusão social por meio do museu; • Promover atividades culturais, palestras, cursos, oficinas, seminários, colóquios e exposições; • Definir espaços museológicos adequados à apresentação e guarda de coleções; • Utilizar recursos digitais, como museus virtuais, bancos de dados e mídias sociais, para ampliar o alcance do acervo; • Elaborar e implementar planos museológicos, políticas de aquisição, descarte e valorização de peças; • Gerenciar projetos museológicos, incluindo captação de recursos, parcerias e prestação de contas; • Atuar junto a conselhos, órgãos de patrimônio cultural e instâncias de controle social; • Solicitar o tombamento de bens culturais e providenciar seu registro em instrumentos específicos; • Informar órgãos competentes sobre deslocamentos irregulares de bens culturais; • Planejar, organizar e supervisionar as atividades museológicas do município, em especial as vinculadas à Casa Bandeirista; • Garantir a correta aplicação das normas legais e técnicas referentes à preservação, conservação e gestão museológica; • Orientar, supervisionar e executar programas de treinamento, aperfeiçoamento e especialização de pessoal da área de Museologia; • Atuar como referência técnica para servidores e gestores no campo da Museologia; • Exercer atividades correlatas que lhe forem atribuídas, compatíveis com a natureza do cargo. 	
EQUIPAMENTOS	
Prateleiras, vitrines e expositores; caixas, embalagens e materiais de acondicionamento; equipamentos de controle ambiental; luvas, máscaras e ferramentas de manuseio; equipamentos de segurança, como alarmes, câmeras de vigilância e sensores de incêndio; computadores, softwares e impressoras; câmeras fotográficas; materiais de registro; painéis, displays, suportes e molduras; projetores, telas e equipamentos de áudio e vídeo; material gráfico e educativo; recursos digitais; materiais para oficinas educativas; softwares de gestão de projetos, planilhas e controle financeiro; materiais didáticos e recursos audiovisuais para treinamento e capacitação; materiais de limpeza específicos; equipamentos de transporte seguro de peças; equipamentos de medição, perícia e autenticação de bens culturais.	



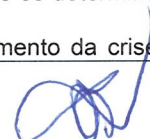
CARGO AGENTE DE PROJETOS CULTURAIS	
ESCOLARIDADE Ensino superior completo	REQUISITO BÁSICO Formação reconhecida pelo MEC, em uma das seguintes áreas: Artes Cênicas, Artes Visuais, Música, Dança, Produção Cultural, Cinema, Audiovisual, Patrimônio Cultural, História, Ciências Sociais ou Políticas Públicas
REQUISITOS DESEJÁVEIS Conhecimento de legislação cultural, planejamento, elaboração, gestão e prestação de contas de projetos culturais	TEMPO DE ATUAÇÃO NA PROFISSÃO Experiência comprovada, mínimo de 2 anos em atividades relacionadas à área cultural
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	
Conhecer a legislação cultural vigente. Elaborar, acompanhar e prestar contas de projetos e programas culturais, incluindo convênios, contratos e parcerias. Analisar processos administrativos, elaborar editais e organizar dados e indicadores vinculados às políticas culturais. Prestar apoio técnico a gestores e unidades, garantindo a correta aplicação dos recursos e a transparência da gestão cultural.	
DESCRIÇÃO GENÉRICA	
<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar, acompanhar e prestar contas de projetos e programas culturais, inclusive os decorrentes de convênios, termos de fomento, contratos e parcerias. • Conhecer, analisar, interpretar e aplicar a legislação cultural vigente, incluindo normas constitucionais, leis federais, estaduais e municipais de incentivo e fomento à cultura, políticas públicas culturais, convênios e mecanismos de financiamento, assegurando a conformidade dos projetos programas e processos administrativos; • Prestar apoio técnico nos procedimentos relativos à capacitação, gestão e aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares, fundos e editais públicos ou privados • Analisar e instruir processos administrativos vinculados às políticas públicas de cultura, observando a legislação vigente • Elaborar editais de chamamento público, seleção e premiação cultural, bem como acompanhar sua execução e resultados • Auxiliar na formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas culturais, fornecendo subsídios técnicos à gestão • Organizar, sistematizar e manter atualizados dados, relatórios e indicadores referentes às atividades culturais do município • Zelar pela correta aplicação dos recursos públicos destinados à cultura, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência • Prestar apoio técnico às unidades culturais e aos gestores, oferecendo orientações quanto às normas, regulamentos e procedimentos administrativos • Promover a articulação com órgão de controle interno e externo, garantindo a transparência e a regularidade da execução das políticas culturais 	
EQUIPAMENTOS	
Computadores, softwares de gestão, impressoras e materiais de escritório. Equipamentos audiovisuais. Recursos digitais. Materiais de divulgação.	



CARGO AGENTE DE POLÍTICAS CULTURAIS	
ESCOLARIDADE Ensino superior completo	REQUISITO BÁSICO Formação reconhecida pelo MEC, em uma das seguintes áreas: Artes Cênicas, Artes Visuais, Música, Dança, Produção Cultural, Cinema, Audiovisual, Patrimônio Cultural, História, Ciências Sociais ou Políticas Públicas
REQUISITOS DESEJÁVEIS Conhecimentos gerais em organização de eventos culturais, apoio logístico, atendimento ao público e relações com a comunidade	TEMPO DE ATUAÇÃO NA PROFISSÃO Experiência comprovada, mínimo de 2 anos em atividades relacionadas à área cultural
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	
Acompanhar atividades culturais em equipamentos públicos, alinhadas à política cultural municipal. Promover a integração comunitária, assegurando participação social, acesso democrático e valorização da identidade e diversidade cultural.	
DESCRIÇÃO GENÉRICA	
<ul style="list-style-type: none"> • Incentivar, apoiar e promover ações culturais que fortaleçam a identidade, a memória, a diversidade e a produção cultural do município; • Garantir a efetividade da política pública cultural municipal, alinhando as ações do equipamento aos objetivos estratégicos da administração pública; • Promover a integração com a comunidade, estimulando a participação social e o acesso democrático às atividades culturais; • Acompanhar, avaliar e prestar contas das atividades projetos e programas desenvolvidos, em consonância com os princípios da administração pública; • Zelar pelo patrimônio público sob sua guarda, assegurando a conservação e o uso adequado dos espaços e bens culturais; • Atuar como referência técnica no campo cultural, orientando servidores e munícipes quanto às diretrizes, normas e boas práticas na área; • Propor e implementar projetos e programas culturais, respeitando as diretrizes da política pública municipal e os anseios da comunidade; • Garantir a qualidade, a ética e a probidade na oferta do serviço público cultural, em consonância com os princípios constitucionais da administração pública. 	
EQUIPAMENTOS	
Computadores, softwares de gestão, impressoras e materiais de escritório. Equipamentos audiovisuais. Recursos digitais. Materiais de divulgação.	



CARGO PSICOPEDAGOGO	
ESCOLARIDADE Ensino superior completo	REQUISITO BÁSICO Formação em Psicopedagogia ou Psicologia com Pós-Graduação completa em Psicopedagogia com carga horária mínima de 360 horas. Registro ativo no Conselho de Classe.
REQUISITOS DESEJÁVEIS Domínio técnico de protocolos e Normas institucionais. Gestão de qualidade. Resolutividade. Sustentabilidade organizacional.	TEMPO DE ATUAÇÃO NA PROFISSÃO Sem experiência na área.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	
Promover o desenvolvimento cognitivo, social e emocional de usuários, com foco na inclusão, prevenção e tratamento de dificuldades de aprendizagem. Atuar em equipe multiprofissional. Realizar atendimentos individuais e coletivos. Apoiar famílias e participar da construção de projetos terapêuticos e institucionais.	
DESCRIÇÃO GENÉRICA	
<p>Realizar acolhimento e cuidado a pessoa com deficiência e atuar sempre com ensino aprendizagem buscando o bem-estar do usuário;</p> <p>Promover oficinas e atendimentos individuais utilizando a leitura, jogos educativos, escrita, linguagem, etc.;</p> <p>Trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção coletiva do projeto institucional da unidade e nos projetos terapêuticos singulares dos usuários, participando das reuniões de equipe;</p> <p>Elaborar projetos e executar atividades ligadas à inclusão pela cultura e trabalho. Manter atualizados prontuários e registros de atendimentos e elaborar relatórios;</p> <p>Fornecer suporte às famílias e cuidadores, acolhimento psicossocial no âmbito da equipe multiprofissional considerando a integralidade do cuidado longitudinal;</p> <p>Participar das articulações da rede de saúde para as diversas linhas de cuidado, elaborando normas e rotinas conjuntamente com o gestor local;</p> <p>Realizar o acolhimento, suporte e acompanhamento do usuário/famílias e/ou cuidadores, de acordo com as necessidades apresentadas;</p> <p>Participar nos processos de avaliação e hipótese diagnóstica no âmbito de sua atuação;</p> <p>Construir em equipe o Projeto Terapêutico Singular (PTS) de acordo com a complexidade da demanda trazida pelo usuário, considerando as diversas atividades da Unidade;</p> <p>Realizar intervenções preferencialmente coletivas, mas também individuais de promoção, prevenção e tratamento, pautadas nas necessidades das pessoas, famílias e comunidade;</p> <p>Utilizar, quando for o caso, os recursos de teleatendimento, teleconsulta, telematriciamento e consulta compartilhada virtual para facilitar o acesso, bem como a interação entre as equipes;</p> <p>Utilizar, quando for o caso, as modalidades das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) nas ações assistenciais individuais e coletivas, desde que devidamente capacitado e conforme normativas vigentes;</p> <p>Realizar visitas domiciliares;</p> <p>Acolher e apoiar as pessoas com deficiência e suas famílias, residentes no território, identificando necessidades e propondo ações com vistas a qualidade de vida, autonomia, manutenção funcional e acompanhamento do uso de Tecnologia Assistiva, visando à participação e inclusão social;</p> <p>Propor e realizar ações inter e intra-setoriais com foco no combate ao estigma, discriminação, capacitismo e superação de barreiras encontradas pelas pessoas com deficiência e outros segmentos de maior vulnerabilidade no território;</p> <p>Acompanhar dentro do princípio da longitudinalidade os casos de usuários com doenças crônicas, deficiência e sofrimento psíquico do seu território;</p> <p>Realizar cuidado e monitoramento dos recém-nascidos (RN) considerados de risco para alterações do desenvolvimento;</p> <p>Realizar o monitoramento dos RN que falharam na Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU), Teste do Reflexo Vermelho (TRV), Teste de Triagem Neonatal (Teste do Pezinho), Triagem de Cardiopatias Congênitas, e demais triagens neonatais;</p> <p>Identificar e ofertar cuidado a crianças com atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor, suspeita de TEA, dentre outros, realizando a estimulação precoce e solicitando, sempre que for necessário, o apoio matricial;</p> <p>Contribuir na avaliação e acompanhamento dos casos de alta hospitalar de Paralisia Flácida Aguda (PFA), visando o diagnóstico diferencial de Poliomielite (seguir protocolo da Vigilância em Saúde);</p> <p>Atender oportunamente os usuários pós Acidente Vascular Cerebral (AVC) e outros casos de origem neurológica, com intervenções na fase aguda até início do processo de reabilitação na atenção especializada, mantendo o acompanhamento longitudinal do usuário;</p> <p>Atender, dentro da área de competência de cada categoria profissional e de acordo com os atributos essenciais e derivados da APS, usuários em todas as fases da doença e/ou agravos, com vistas a uma atuação corresponsável, superando a lógica da fragmentação do cuidado;</p> <p>Realizar o matriciamento de casos com as Unidades e profissionais dos demais pontos da RAS;</p> <p>Realizar ações integradas ao Núcleo de Prevenção de Violência (NPV) da unidade, com o olhar direcionado à prevenção e detecção de situações de violências, acolhendo o usuário e promovendo a integração intersetorial entre as redes de atenção, proteção e de garantias de direitos dessas pessoas;</p> <p>Inserir as questões ambientais nas ações de promoção à saúde, considerando os fatores os determinantes sociais do processo saúde doença;</p> <p>Fortalecer a articulação intersetorial voltada à redução de desigualdades, ao enfrentamento da crise ambiental e à</p>	



promoção da cultura de paz;

Articular e executar ações intersetoriais com os serviços e equipamentos de outras secretarias, tais como: escolas, centros esportivos, Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), Residência Inclusiva (RI), Centro de Desenvolvimento Infantil (CDI) Centro de Acolhida Especial para Idosos (CAEI), Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), dentre outras, de acordo com as necessidades locais;

Participar de reuniões técnicas com as equipes das Unidades, reuniões intersetoriais e gerais da UBS, buscando a integração nas ações de territorialização, vigilância e planejamento de ações no território;

Participar de fóruns de discussão no território e em outros espaços quando for o caso, visando a integralidade do cuidado e articulação das redes de atenção;

Conhecer e adotar, na prática profissional, os documentos técnicos elaborados pela SS;

Realizar e participar de projetos de educação permanente. Trabalhar de maneira ativa na construção e articulação da Rede de Saúde de seu território, participar dos espaços de discussão da rede e articular novos espaços de matriciamento ou articulação de redes dentro do setor saúde e também com outros atores públicos: assistência social, educação, judiciário e o trabalho/renda, entre outros;

Realizar ações de articulação de Rede Intra e Intersetorial;

Registrar os atendimentos prestados e suas ações de matriciamento e ações de cuidado aos usuários e seus familiares, descrevendo as atividades e seus efeitos nos prontuários dos mesmos e nos sistemas conforme orientação;

Articular e realizar ações de busca ativa para a garantia do cuidado dos usuários do serviço;

Participar das discussões de caso, visitas, sempre alinhando atividades ao planejamento estratégico;

Monitorar os indicadores de eficácia, eficiência e efetividade dos seus processos de trabalho;

Manter a comunicação técnica objetiva, elucidada e acolhedora com usuários, familiares, equipe multiprofissional, residentes e demais colaboradores, mediando conflitos e promovendo convivência respeitosa e livre de dano e assédio moral e sexual ou de desrespeito à diversidade;

Respeitar a ética e a legislação profissional, as políticas, as diretrizes e os protocolos assistenciais e administrativos vigentes;

Participar de reuniões quando convocado;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, desde que compatíveis com a natureza do cargo.

EQUIPAMENTOS

Tapetes ou colchonetes para atividades lúdicas no chão; jogos educativos e brinquedos pedagógicos e de coordenação motora; livros infantis, paradidáticos e de literatura; materiais de desenho e escrita; recursos de estimulação voltados ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem (sonoros, táteis, visuais); computador ou notebook com acesso à internet; softwares e aplicativos educativos e de apoio à aprendizagem, incluindo ferramentas de acessibilidade de uso pedagógico; recursos de teleatendimento (câmera, microfone, plataforma de videoconferência), em conformidade com as normativas vigentes; prontuários físicos ou digitais para anotações e relatórios; fichas de avaliação psicopedagógica; instrumentos de triagem e acompanhamento do desenvolvimento.



CARGO INSTRUTOR DE OFICINA TERAPÊUTICA	
ESCOLARIDADE Ensino superior completo	REQUISITO BÁSICO Formação em Terapia Ocupacional e Pós-Graduação em Saúde Mental. Registro ativo no Conselho de Classe.
REQUISITOS DESEJÁVEIS Conhecimento de Pacote Office. Experiência em atividades de grupo (artes, música, etc.), e habilidades para lidar com pessoas em vulnerabilidade e com transtornos mentais. É necessário também ter conhecimento das diretrizes do SUS, da reforma psiquiátrica, e possuir habilidades de comunicação e ética para trabalhar na equipe multiprofissional, conforme o edital da vaga. Conhecimentos de softwares específicos de sua área de atuação. Cursos de capacitação e/ou extensão em saúde mental, atenção psicossocial, redução de danos, ludoterapia, musicoterapia, recreação, dependência química ou áreas afins.	TEMPO DE ATUAÇÃO NA PROFISSÃO Sem experiência na área.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Atuar em serviços de saúde mental, reabilitação psicossocial de usuários em sofrimento psíquico e em programas de inclusão social, promovendo oficinas, conduzindo atividades coletivas que utilizam arte, cultura, trabalho e convivência como forma de promoção de saúde, bem-estar e autonomia. Atua em equipe multiprofissional, acompanha famílias, realiza visitas domiciliares e contribui para a construção do Projeto Terapêutico Singular.	
DESCRIÇÃO GENÉRICA <ul style="list-style-type: none"> • Atuar no processo de reabilitação psicossocial, através de atividades relacionadas à economia solidária, geração de renda, preparação e reinserção de pacientes, com quadros severos e persistentes de adoecimento psíquico, no mercado de trabalho. • Em atuação no CAPS, poderá exercer ainda: Estimular a expressão e inserção dos usuários como indivíduos na sociedade; • Participar de grupos multidisciplinares; • Desenvolver atividades e brincadeiras terapêuticas; • Acompanhar os usuários nas oficinas; • Quando necessário apoiar a equipe em situações de manejo de crise, conforme protocolos institucionais e diretrizes da equipe técnica; • Preencher relatórios; • Abordagem de saúde no território com temáticas relacionadas a redução de danos; • Prevenção a saúde mental em geral; • Participar das reuniões; - Passagens de plantões; - Assembleias e matriciamento; • Participar da elaboração do PTS em conjunto com pacientes e familiares; • Realizar visitas domiciliares e busca ativa; • Orientar, fornecer informações e dar assistência aos familiares dos pacientes no CAPS; • Manusear matérias expressivas e/ou artísticas; • Orientar na prática grupos de pessoas, relacionando como fazer; • Realizar oficinas tendo conhecimento sobre recursos utilizados para o desenvolvimento das atividades propostas; • Participar das reuniões internas e externas; • Auxiliar a elaboração de PTS e em sua constante reformulação; • Realização de visitas domiciliares e busca ativa; • Orientar, fornecer informações e dar assistência aos familiares dos pacientes; • Conhecer e seguir as diretrizes das portarias relacionadas a cuidados em saúde mental e CAPS; • Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, desde que compatíveis com a natureza do cargo e legislação profissional. 	



EQUIPAMENTOS

Colchonetes ou tapetes (para dinâmicas no chão). Papel, lápis, canetinhas, pincéis, tintas, argila, massinha, tecidos, revistas para recorte. Instrumentos musicais simples (pandeiro, tambor, violão, teclado, etc.). Materiais de artesanato (linha, agulha, miçangas, EVA, cola quente). Jogos lúdicos e pedagógicos.

Equipamentos básicos conforme o tipo de oficina: Culinária → fogão, forno, utensílios, EPIs (luvas, aventais). Jardinagem → ferramentas manuais, vasos, sementes, terra. Costura → máquina de costura, tecidos, linhas. Reciclagem → ferramentas simples de reaproveitamento de materiais. Fichas ou prontuários simplificados para anotações de frequência e evolução. Computador/tablet (quando disponível) para relatórios. Kit de primeiros socorros. EPIs básicos (luvas, máscaras, aventais, óculos de proteção quando necessário). Transporte ou materiais de campo para visitas domiciliares e busca ativa (colete de identificação, agenda, material de registro).

